

<http://doi.org/10.47369/eidea-25-2-4462>

Recebido em: 14/09/2024

Aprovado em: 04/08/2025



Do silêncio ao grito

A argumentação no discurso de resistência à violência política de gênero

Carolina Fernandes

Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), Brasil

orcid.org/0000-0001-5395-827X**Willisan Coelho Muria**

Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), Brasil

orcid.org/0009-0000-9671-5702

Resumo: O presente trabalho, amparado pela perspectiva teórico-metodológica da Análise de Discurso (AD) de vertente materialista, tem como objetivo compreender o funcionamento da argumentação no discurso de resistência do sujeito-parlamentar-mulher à violência política de gênero. Tal violência age sobre as mulheres durante sua atuação como parlamentares através de interrupções, ofensas, censura e silenciamento. De acordo com Orlandi (2007c), essa é uma estratégia argumentativa da retórica da opressão para excluir o adversário do debate político. No entanto, como reação, tem-se a retórica da resistência, em que se produz estratégias específicas para resistir ao silenciamento. A fim de compreender o funcionamento dessa forma de argumentação, elegemos como materialidade de análise um vídeo que apresenta um recorte da sessão da CPI do MST ocorrida no ano de 2023, em que a parlamentar Sâmia Bomfim do PSOL/SP é interrompida e impedida de falar. A partir da análise, observamos que, por mais que o sujeito-mulher-parlamentar tente revidar ao autoritarismo e ao silenciamento se valendo de argumentos fundamentados na legislação, sua voz é silenciada, devendo recorrer a outras estratégias como o grito para se fazer ouvir.

Palavras-chave: Análise do Discurso. Argumentação. Silenciamento. Grito.

Del silencio al grito: la argumentación en el discurso de resistencia a la violencia política de género

El presente trabajo, apoyado en la perspectiva teórico-metodológica del Análisis del Discurso (AD) desde una perspectiva materialista, tiene como objetivo comprender el funcionamiento de la argumentación en el discurso de resistencia de la sujeto-mujer-parlamentar ante la violencia política de género. Esta violencia se ejerce sobre las mujeres durante su labor como parlamentarias a través de interrupciones, insultos, censura y silenciamento. Según Orlandi (2007c), se trata de una estrategia argumentativa de la retórica de la opresión para excluir al oponente del debate político. Sin embargo, como reacción, surge la retórica de la resistencia en la que se producen estrategias específicas para resistir el silenciamento. Con el fin de comprender el funcionamiento de esta forma de argumentación, elegimos como materialidad de análisis un video que presenta un extracto de la sesión del MST CPI realizada en 2023, donde la parlamentaria Sâmia Bomfim del PSOL/SP es interrumpida e impedida de hablar. A partir del análisis, observamos que, a pesar de que el sujeto-mujer-parlamentar intente resistir contra el autoritarismo y el silenciamento utilizando argumentos basados en la legislación, su voz es silenciada y debe recurrir a otras estrategias como el grito para hacerse escuchar.

Palabras clave: Análisis del Discurso. Argumentación. Silencio. Grito.

From silence to scream: argumentation in the discourse of resistance to political gender violence

This present work, supported by the theoretical-methodological perspective of materialist Discourse Analysis (DA), aims to understand how argumentation works in the subject-parliamentarian-woman's discourse of resistance to political gender violence. This violence affects women during their work as parliamentarians through interruptions, offenses, censorship and silencing. According to Orlandi (2007b), this is an argumentative strategy of the rhetoric of oppression to exclude the opponent from the political debate. However, as a reaction, there is the rhetoric of resistance in which specific strategies are produced to resist silencing. In order to understand how this form of argumentation works, we chose as our materiality of analysis a video showing a clip from the session of the CPI on the MST that took place in 2023, in which parliamentarian Sâmia Bomfim from PSOL/SP is interrupted and prevented from speaking. Based on the analysis, we observed that, as much as the subject-woman-parliamentarian tries to fight back against authoritarianism and silencing by using arguments based on legislation, her voice is silenced and she has to use other strategies such as shouting to make herself heard.

Keywords: Discourse Analysis. Argumentation. Silencing. Scream.

Considerações iniciais

O presente artigo busca compreender, através da Análise de Discurso (AD) de vertente materialista, o funcionamento argumentativo do discurso de resistência do sujeito-mulher-parlamentar frente ao silenciamento provocado pela violência política de gênero. Para isso, analisamos a argumentação produzida no discurso da deputada federal Sâmia Bomfim (PSOL/SP) em uma sessão da Câmara dos Deputados, em que teve seu microfone cortado repetidas vezes. A escolha pelo discurso proferido por essa deputada se justifica pela relevância de sua atuação política nos anos de 2023 e 2024, já que obteve um significativo destaque na mídia e nas redes sociais¹.

A partir da análise, buscamos observar quais estratégias são adotadas pelo sujeito-mulher-parlamentar para se defender da violência política de gênero materializada em interrupções e silenciamento, além de compreender como esse sujeito mobiliza a materialidade significativa para produzir argumentos e sustentar sua posição como forma de resistência à anulação de sua condição de sujeito parlamentar. Desse modo, observamos o embate entre duas formas de retórica: a da opressão e a de resistência (conforme a terminologia adotada por Orlandi, 2007b). Por retórica, entendemos ser uma “técnica” de argumentação tal qual a definição

¹ Foi premiada como uma das melhores deputadas do congresso nesses dois anos. Por suas falas e por sua atuação parlamentar, em 2023, foi eleita a melhor deputada federal do Brasil, recebendo o Prêmio Congresso em Foco. Já em 2024, foi reconhecida pelo público e, também, por especialistas na mesma premiação como uma das parlamentares que mais se destacou no país nesse ano, sendo assim eleita a segunda melhor deputada e como a segunda melhor deputada da região Sudeste.

trazida por Orlandi (2023, p. 20), através da qual são desenvolvidas estratégias argumentativas para sustentar a posição do sujeito-enunciador.

Com o propósito de observar esse funcionamento argumentativo do discurso de resistência, partiremos da perspectiva da Análise de Discurso de vertente materialista, observando o sujeito em sua constituição discursiva, e não como biológico ou sociológico, a fim de identificar como ele se constitui nos processos discursivos ao ser interpelado pela ideologia. Para compreendermos como é produzida a argumentação no contexto da violência política de gênero, fez-se necessário abordar de um ponto de vista discursivo as noções de silêncio, silenciamento, censura, injúria, ofensas e grito, todas consideradas materialidades significantes (Lagazzi, 2009) que engendram estratégias de argumentação. Neste artigo, observamos que o grito surge como a forma imediata de resistir ao silenciamento praticado contra o sujeito-mulher-parlamentar nas condições de produção do discurso parlamentar.

Portanto, a escolha do recorte analisado destaca a importância do discurso de resistência de parlamentares mulheres e a necessidade dessa representação dentro da câmara dos deputados; afinal, as ofensas, os ataques e interrupções proferidos contra o sujeito que ocupa esse lugar social de mulher são efeitos de um imaginário de inferioridade que as desqualifica como enunciantes do discurso político.

1 Sujeito, discurso e argumentação

Para a Análise de Discurso (AD), sujeito é uma categoria teórica importante, sendo um dos pilares nos estudos discursivos de vertente materialista, e se define a partir dos pressupostos de Michel Pêcheux ([1975] 2009), cujo propósito foi elaborar uma teoria não-subjetiva sobre a subjetividade. Para isso, desvincula o sujeito do empirismo, idealismo e racionalismo, definindo-o, primeiramente, como a representação dos lugares sociais no discurso (Pêcheux, [1969] 2019). Essa definição já relaciona o conceito à ideologia e à linguagem. Logo, o que abordamos teoricamente é o sujeito discursivo, não biológico, e como ele se constitui nos processos discursivos ao ser interpelado pela ideologia.

Nessa acepção, o sujeito discursivo é constituído pelo processo de interpelação-assujeitamento ideológico (Pêcheux, [1975] 2009), tendo em vista que é pela ideologia que o indivíduo se torna sujeito, inserindo-se na sociedade, na cultura e nos

sistemas simbólicos. Segundo Campos e Alquatti (2020), a aproximação com a psicanálise lacaniana desloca radicalmente o conceito de sujeito que “não é empírico, não é biológico, nem sociológico, não é homem, não é mulher, não é homo [...]”. Por isso, ao tratar da categoria de sujeito, não fazemos a marcação de gênero, mas tratamos o sujeito-mulher que representa um lugar específico na sociedade marcado por imaginários e sentidos que são produzidos para e sobre ele.

Ao enunciar, o sujeito inscreve-se no discurso, constituindo-se, simultaneamente, aos sentidos. Para Orlandi (2007a, p. 45), o fato de que não existe sentido sem interpretação é o fator que comprova a atuação da ideologia nos processos discursivos. Somos levados a interpretar toda e qualquer produção linguística, portanto, não existe produção de sentido sem interpretação. Como afirma a autora:

Não há sentido sem interpretação e, além disso, diante de qualquer objeto simbólico o homem é levado a interpretar, colocando-se diante da questão: o que isto quer dizer? Nesse movimento da interpretação o sentido aparece-nos como evidência, como se ele estivesse já sempre lá (Orlandi, 2007b, p. 45-46).

A citação ressalta o efeito ideológico da produção de evidência dos sentidos que não se originam com a enunciação do sujeito, mas provém do interdiscurso, em que se encontram as diversas formações discursivas com as quais se relaciona, podendo essa relação ser de afinidade, oposição, distanciamento, entre outros.

O sujeito se constitui através da identificação com as *formações discursivas*, que representam no discurso as *formações ideológicas* (Pêcheux, [1975] 2009, p. 155), ideologias específicas as quais determinam seu dizer como “único” e “evidente”. Essa determinação não é consciente, por isso, nos estudos atuais da AD, a noção de sujeito é pensada a partir da relação material entre ideologia e inconsciente, que faz o sujeito “esquecer” ou ainda recalcar seu assujeitamento, produzindo a “evidência subjetiva”:

É a ideologia que fornece as evidências pelas quais “todo mundo sabe” o que é um soldado, um operário, um patrão, uma fábrica, uma greve, etc., evidências que fazem com que uma palavra ou um enunciado “queira dizer o que realmente dizem” e que mascaram, assim, sob a “transparência da linguagem”, aquilo que chamaremos o caráter material do sentido das palavras e dos enunciados (Pêcheux, [1975] 2009, p. 146).

Nesse aspecto, “todo mundo sabe” o que é um parlamentar, seu *lugar de enunciação* (Zoppi-Fontana, 2019)² é significado por sua função de legislar e representar a voz do segmento social que o elegeu para o parlamento. Se o sujeito fala sempre de um lugar, mas de acordo com o *que pode e deve ser dito* (Pêcheux, [1975] 2009, p. 147) em uma determinada Formação Discursiva (FD), seu dizer não é único. Ou seja, sendo o sujeito determinado por certa FD e não outras, é constitutivamente heterogêneo, o que permite que ele assuma diferentes posições dentro de um lugar representado no discurso. Desse modo, temos do lugar enunciativo de parlamentar diferentes posições-sujeito que se relacionam com as diversas posições políticas que ele pode ocupar na prática política.

A constituição do sujeito enunciativo se une aos sentidos produzidos em suas práticas discursivas, e é na sua inscrição na língua que ele toma posição, de acordo com o lugar ou a posição na qual está inserido histórica e socialmente. O sujeito se marca singularmente na linguagem por meio da *posição-sujeito* que deriva da formação discursiva (FD) com a qual se identifica. Pêcheux ([1975] 2009) define a posição-sujeito como a relação que o sujeito que está enunciando estabelece com a Forma-Sujeito reguladora dos sentidos dentro de uma Formação Discursiva específica, isto é, o conjunto de conhecimentos institucionalizados em uma FD. Logo, o sujeito não é livre, pois, ele sofre determinações da história e da ideologia que constituem certa FD, mas também não é completamente alienado, visto as diferentes relações que pode estabelecer com a Forma-sujeito: de *identificação*, *contraidentificação* ou mesmo de *desidentificação* (Pêcheux, [1975] 2009).

O que expusemos até aqui mostra que o que o sujeito diz já produz sentidos antes mesmo de ele enunciar, pois os sentidos já estão em “curso”, como nos atesta Orlandi (2007a, p. 15), ao definir *discurso* como “palavra em movimento, prática de linguagem” ou, ainda, interpretando Pêcheux ([1969] 2019), ao destacar o discurso como “efeito de sentido entre locutores” (Orlandi, 2007a, p. 21). A autora apresenta-nos a AD como a teoria em que se “observa o homem falando” (2007b, p. 15) e significando o mundo ao mesmo tempo em que nele se significa. Desse modo, o que interessa para a AD não é a língua como um sistema abstrato, mas sim a língua no

² Segundo Zoppi-Fontana (2019, p. 17): “O lugar de enunciação refere-se à posição discursiva e social a partir da qual um sujeito fala, considerando suas condições históricas, culturais e políticas, que influenciam a produção de sentido e a autoridade do discurso”.

mundo, a língua fazendo e produzindo sentido a partir do dizer do homem inscrito na linguagem.

Neste artigo, focaremos nos efeitos de sentido produzidos pelas falas da deputada federal Sâmia Bomfim (PSOL/SP) na sessão pública da CPI do MST, observando suas condições de produção. Quanto ao sujeito-enunciador, optamos por marcar a singularidade de sua posição na análise, utilizando o nome próprio e a marcação de gênero, tendo em vista os mecanismos enunciativos que engendram os processos discursivos na disputa pelo dizer.

Dentro da perspectiva que adotamos, o dizer é dividido, não havendo um discurso universal nem individual, a *argumentação* é fundamental para demarcar as posições-sujeito. E na discursividade política, por estarem em posições ideológicas distintas ou até mesmo opostas, os sujeitos-enunciadores rivalizam os sentidos em uma disputa simbólica pela sustentação do dizer. A produção de argumentos leva em consideração essas posições, projetando antecipações do dizer do outro. E a construção de argumentos é necessária justamente para que seja possível defender os sentidos da FD com a qual se identifica. Sobre isso, Zoppi-Fontana (2018, p. 136) afirma:

É no acontecimento da enunciação que a argumentação é produzida e pode ser observada, a partir da inscrição do sujeito em posições discursivas ideologicamente marcadas e em condições de produção historicamente determinadas.

Com efeito, percebemos que a argumentação, na perspectiva da AD materialista, faz parte dos processos discursivos, os quais se constituem a partir de posições marcadas na linguagem. Nesse sentido, abordaremos a argumentação através da forma como o dizer é direcionado e sustentado em uma FD pelos seus enunciadores, isto é, a língua é colocada em funcionamento e produz a argumentação, para que seja possível sustentar uma posição relacionada a uma determinada FD. Orlandi (2023, p. 100) caracteriza o argumento como “uma formulação que faz funcionar ideologicamente um confronto ideológico”, sendo, de acordo com Zoppi-Fontana (2018), os conflitos ideológicos que constituem uma sociedade.

Neste sentido, argumentar não é “dar a opinião” simplesmente, mas produzir gestos de interpretação, visto que:

O que chamamos “opinião” é, pois, tomada de posição do sujeito face à constituição dos sentidos, sua formulação e circulação, em determinada direção político-ideológica; em uma palavra argumentativa. Na argumentação, o sujeito procura sustentar sua posição sujeito inscrita em uma formação discursiva. O confronto e a disputa de sentidos se dá entre diferentes posições-sujeito que se identificam com diferentes formações discursivas (Orlandi, 2023, p. 100).

Então, a argumentação é observada de acordo com a constituição das posições que o sujeito ocupa ao enunciar, e não se trata propriamente de “persuasão”. O convencimento do outro não é garantido, assim os confrontos entre posições-sujeitos não correspondem diretamente ao ato de “convencer”, porque isso não é possível, dadas as distâncias significativas, produzidas pela ideologia, presentes no discurso, entre diferentes formações discursivas” (Orlandi, 2023, p. 100). Ou seja, a argumentação decorre dos embates ideológicos inerentes à formação da sociedade, pois, é a partir disso que o enunciador vai defender a sua posição para sustentar seu lugar de sujeito, de sujeito de dizer que se entende fonte do discurso. Conforme explica Orlandi (1998, p. 78):

Se a argumentação é conduzida pelas intenções do sujeito, este tem no entanto sua posição já constituída e produz seus argumentos sob o efeito da sua ilusão subjetiva afetada pela vontade da verdade, pelas evidências do sentido. Os próprios argumentos são produtos dos discursos vigentes, historicamente determinados. Eles também derivam das relações entre discursos e têm um papel importante nas projeções imaginárias do nível da formulação, das antecipações.

Por consequência, os argumentos são frutos dos discursos já estabelecidos historicamente, ou seja, aqueles já produzidos no imaginário ou na memória discursiva, e com os quais o sujeito se identifica e os reproduz para sustentar as posições já instituídas. Desse modo, o que analisaremos, neste artigo, é essa estreita relação entre a argumentação e as posições-sujeito.

2 Silenciamento e violência política de gênero

Nesta seção, abordaremos os conceitos de silêncio e silenciamento, a fim de traçarmos uma relação com a violência política de gênero. Para que seja possível compreender a concepção de silêncio na AD, faremos um percurso pelo modo como se constitui o silêncio e seu funcionamento político.

De acordo com Orlandi (2007c), o silêncio significa em si mesmo e rege os processos de significação, uma vez que o silêncio fundador é o princípio de toda a

significação e é a própria condição da produção de sentido. Nessa perspectiva, a autora destaca que a ausência de palavras não corresponde à falta de sentido, pois, o silêncio significa na própria ausência das palavras. Portanto, o silêncio do qual estamos tratando não é falta, mas excesso de linguagem, visto que as possibilidades de preenchê-lo são inesgotáveis. Conforme afirma Orlandi (2007c, p. 68):

Evidentemente, não é do silêncio em sua qualidade física de que falamos aqui, mas do silêncio como sentido, como história (silêncio humano), como matéria significativa. O silêncio de que falamos é o que instala o limiar do sentido. O silêncio físico não nos interessa, assim como, para o linguista, o ruído como matéria física não se coloca como objeto de reflexão.

Consequentemente, se estamos falando do silêncio como matéria significativa, não podemos deixar de refletir sobre sua relação com o sujeito, já que ao significar o sujeito se significa.

Assim, em face do discurso, o sujeito estabelece necessariamente um laço com o silêncio; mesmo que essa relação não se estabeleça em um nível totalmente consciente. Para falar, o sujeito tem necessidade de silêncio, um silêncio que é fundamento necessário ao sentido e que ele reinstaura falando (Orlandi, 2007c, p. 69).

Como vimos mais acima, o sujeito enunciador se constitui no discurso oriundo de uma determinada formação discursiva (FD), que representa uma formação ideológica. Diante disso, no funcionamento da argumentação que constitui esse discurso serão produzidos diferentes efeitos de sentido que, com relação ao silêncio, pode ser de angústia, desamparo, medo ou até mesmo de cumplicidade, vendo nele um recurso ou estratégia de argumentação para o funcionamento político do dizer.

No que se refere à política do silêncio, Orlandi (2007c) a define como um silêncio político que apaga a possibilidade de outros sentidos indesejados pela FD que o determina. Como efeito, o que distingue o silêncio fundador do qual tratamos acima e a política do silêncio é o fato de que esta produz uma exclusão do que não pode ser dito em favor do que deve ser dito segundo determinada FD; é, nesse caso, uma política de interdição de dizeres, ou ainda, um silenciamento.

Concluimos que no silenciamento o não-dito é simplesmente apagado, impondo barreiras entre as formações discursivas. De acordo com Orlandi (2007c, p. 74): é no silêncio imposto que funciona a “forclusão do sentido”, que seria “o

mecanismo que põe em funcionamento o conjunto do que é preciso não dizer para poder dizer”, e aponta a interdição do dizer como uma “estratégia política”.

Como parte dessa estratégia política que age sobre o silêncio, há a *censura*, que, de acordo com Orlandi (2007c, p. 77), “estabelece um jogo de relações de força pelo qual ela configura, de forma localizada, o que, do dizível, *não* deve (*não* pode) ser dito quando o sujeito fala”. Tanto o silenciamento quanto a censura são formas retóricas que atuam como técnicas de argumentação na dimensão política da linguagem, considerando a definição aristotélica de retórica como a “técnica rigorosa de argumentar” (Orlandi, 2023, p. 20). Para Orlandi (2007c), o confronto ideológico marca forças políticas opostas, cujas formas de retórica funcionam ou pela dominação (opressão) ou pela resistência.

No funcionamento da retórica da opressão (Orlandi, 2007c), sabemos que o papel da censura é justamente o de interditar certas falas para que os seus sentidos sejam excluídos do debate político. Não há nada de novo nisso.

No entanto, há um aspecto interessante a observar em relação a esse mecanismo da censura. Como, no discurso, o sujeito e o sentido se constituem ao mesmo tempo, ao se proceder desse modo se proíbe ao sujeito ocupar certos “lugares”, ou melhor, proíbem-se certas “posições” do sujeito (Orlandi, 2007c, p. 76).

Sendo assim, o sujeito censurado está impedido de tomar posição e de se inscrever no discurso enquanto sujeito do dizer. Por consequência, o sujeito-mulher-parlamentar que tem sua fala negada, tem interditado seu direito de tomar posição no debate político, o que afeta a própria constituição de seu discurso parlamentar. A nosso ver, essas estratégias de silenciamento e censura configuram formas retóricas da *violência política de gênero*.

O efeito da violência política é impedir mulheres de se candidatarem, é interferir no exercício de seus mandatos e, por fim desestimular, desanimar, encurtar, abreviar a carreira política feminina. Ou seja, é uma violência exercida antes, no início, durante e no fim de um mandato, a influir no ingresso na política, na permanência e na saída/desistência dela (Franco, 2021, p. 18).

E essa violência repercute na histórica sub-representação feminina nos espaços de poder, já que são imensos os desafios que as mulheres precisam enfrentar para que possam ocupar esses lugares. De acordo com Flávia Biroli (2018), o número de mulheres eleitas para os cargos legislativos não passa de 10% do contingente de parlamentares, ainda que sejam mais da metade do eleitorado brasileiro. E a presença

de forma mais incisiva das mulheres na política acaba por causar um estranhamento em parte da sociedade, para a qual o imaginário sobre os espaços de decisão é de que são predominantemente masculinos.

Um deslocamento produzido no imaginário da/sobre a mulher ocorreu diante da emergência de espaços institucionais e de políticas públicas voltadas aos direitos das mulheres, o que as levou a cargos políticos que eram até então ocupados exclusivamente por homens (Garcia; Lunkes, 2019, p. 1).

A partir do momento em que as mulheres começaram a ocupar esses espaços para que pudessem lutar pelos seus direitos e pensar em políticas públicas que atendessem às suas necessidades, passaram a ser alvo de ataques que configuram efeitos materiais da violência política de gênero. Essa violência pode ter dimensão psicológica, sexual, moral e até física, mas sempre com o propósito de manter limitada a participação feminina nos espaços de poder. O que precisamos compreender aqui é que a violência política de gênero almeja obstruir ou até mesmo barrar a atuação política do sujeito-mulher.

Na era da informação, os ataques desqualificados feitos presencialmente são ligados à divulgação massiva de imagens, manipulação, *fake news*, múltiplos caminhos com o objetivo de destruir. O núcleo central da violência política de gênero, seja qual for seu veículo, é desvalorizar a mulher, destruir sua imagem pública, minar a confiança que inspira nos demais, marcar publicamente sua vida familiar e sua existência com valores que rivalizam com grupos determinados e mesmo com o senso comum sobre os papéis que ela “deva” exercer como mulher. Tais práticas isoladas ou combinadas configuram-se como violência política de gênero (Rosário, 2021, p. 141).

Logo, podemos perceber que a violência política de gênero é a tentativa de desqualificar as mulheres em relação à sua capacidade de fazer política. À vista disso, além de censura, são proferidas injúrias, ofensas e informações falsas com o objetivo de calar a mulher-parlamentar e evitar que os sentidos produzidos por ela recebam escuta. Observamos que essa estratégia de “apagamento” do outro não é restrita aos regimes autoritários, mas, como sugere Fernandes (2022), são formas retóricas do discurso opressor usadas na conjuntura política atual para anular o discurso ao qual se opõe. Cria-se, assim, uma invisibilização da voz desse sujeito, ou como afirma Mariani (2023, p.116-117):

A ofensa seria uma espécie de ponto final na possibilidade de circulação dos efeitos de sentidos, um ponto final em uma polêmica, um cala boca dirigido ao outro. Daí que a formulação da ofensa, ao recortar do interdiscurso uma região

de sentidos nos modos de desqualificar, produz um efeito autoritário, de silenciamento do outro.

Esse silenciamento provocado pela retórica da opressão (Orlandi, 2007c; Fernandes, 2022) não faz apenas uma divisão entre o dizer e o não-dizer, mas impede que o sujeito exerça sua função discursiva. Para Orlandi (2023, p. 49), “a estratégia argumentativa é a da destruição do outro. Transforma-o em inimigo, o aniquila. Trata-se, pois, de um processo de eliminação do outro pela deslegitimação, pelo silenciamento, pela dessignificação”.

É a partir dessa estratégia fundamentada na retórica da opressão que nasce o objetivo de nossa pesquisa que é analisar o funcionamento da argumentação do sujeito-mulher-parlamentar em reação à violência política de gênero³. Como reação, observamos o próprio silêncio, que significa em si, produzindo sentidos de outras formas. Sobre isso Orlandi (2007c, p. 85) diz:

A censura joga com o poder-dizer impondo um certo silêncio. Entretanto, como o silêncio significa em si, à “retórica da opressão” – que se exerce pelo silenciamento de certos sentidos – responde a “retórica da resistência”, fazendo esse silêncio significar de outros modos.

Levando em conta o que Orlandi (2007c) postula, utilizaremos, neste trabalho, o termo “retórica da resistência” para nos referirmos à estratégia argumentativa do sujeito-mulher-parlamentar em responder à “retórica da opressão” (Orlandi, 2007c) e, com isso, resistir ao silenciamento e à anulação do debate político.

3 O grito como materialidade significativa e estratégia argumentativa

Nesta seção, abordaremos o grito como materialidade significativa que engendra uma estratégia de argumentação tendo por base a perspectiva da Análise de Discurso (AD). Na AD, ao se referir ao discurso como efeitos de sentido, não nos limitamos à linguagem verbal, mas a toda materialidade que produz sentido, ou seja, *materialidade significativa* nos termos de Lagazzi (2009). Pêcheux ([1969] 2019), ao

³ Salientamos que a violência política de gênero não se apresenta do mesmo modo a todas as mulheres-parlamentares. Para Biroli (2018, p. 173): “Ainda que os obstáculos à participação política das mulheres sejam um problema em si, os efeitos dessa participação desigual não as atingem da mesma forma, podendo até preservar as posições vantajosas de algumas entre elas”. Isso porque as mulheres que se identificam com a mesma ideologia reproduzida pela retórica opressora estão em um espaço de “privilegio” em relação às mulheres que praticam a retórica da resistência, elas se consideram “imunes” a essa violência, pois não se colocam em oposição à dominância. Desse modo, não desafiam o poder dos homens e ainda colaboram com a manutenção da ideologia dominante.

chamar a atenção para o funcionamento dos elementos não-linguísticos das condições de produção do discurso parlamentar, trata justamente do exemplo de um deputado na Câmara sendo interrompido por seu adversário, diz o autor ([1969] 2019, p. 34):

Existe, por outro lado, um sistema de signos não-linguísticos tais como, no caso do discurso parlamentar, os aplausos, o riso, o tumulto, os assobios, os “movimentos diversos”, que tornam possíveis as intervenções indiretas do auditório sobre o orador, esses comportamentos são, na maior parte das vezes, gestos (atos no nível simbólico) mas podem transbordar para intervenções físicas diretas.

Os gestos no nível simbólico materializam-se de diversas formas, como exemplifica Pêcheux([1969] 2019), e o modo como se fala o que se fala também produz efeitos até mesmo mais expressivos que o conteúdo falado, por exemplo, falar aos gritos ou aos sussurros não são modos de expressão intercambiáveis e afetam o interlocutor de modo a incitar uma reação, mesmo que essa resposta, igualmente dada no nível simbólico, seja apenas o silêncio.

Modesto (2018, p. 137), ao focar na questão racial, analisa o *grito* como “materialidade significativa atravessada por um processo de interpelação que provoca diferentes posições e diferentes processos de identificação”. Em outras palavras, para o autor, o grito pode produzir efeitos tanto de acusação quanto de denúncia, dessa forma “tanto o grito do carrasco quanto o grito da vítima irão produzir identificações fortes na disputa pela palavra e pela afirmação de si” (Modesto, 2028, p. 138).

Nesse sentido, o grito como gesto simbólico de produção do discurso passa a servir à argumentação como uma forma de silenciar o outro, pela acusação, ou como uma forma de denunciar a opressão sofrida. O grito opera como estratégia argumentativa tanto para a retórica da opressão quanto para a retórica da resistência.

Neste artigo, ao investigar como o sujeito-mulher-parlamentar produz o discurso de resistência à violência política de gênero, observaremos que o grito surge como a forma imediata de resistir ao silenciamento praticado contra esse sujeito nas condições de produção do discurso parlamentar. Ao ter seu microfone cortado e, por isso, a fala interrompida durante a sessão na câmara, a parlamentar, juntamente com outras deputadas recorre ao grito para se fazer ouvir, também para se fazer ouvir no

confronto com os outros gritos de deputados que tumultuam a sessão para evitar que sua voz seja entendida. O aparelho que faz sua voz se elevar à atenção da audiência lhe é tirado, assim, seu direito de fala é roubado, o que lhe resta é o grito como um ato de protesto, de denúncia da violência política sofrida, afinal ataca seu direito de cumprir suas atribuições de parlamentar. A partir disso, o grito se incorpora no discurso desse sujeito-parlamentar-mulher como uma estratégia argumentativa que constitui seu discurso de resistência.

Nessa perspectiva, quando a denúncia irrompe cortando o social em dois, dividindo o mundo existente em denunciante e denunciado, a partir das evidências que permitem essa clara construção de lugares de identificação, ela passa a ter, também, um funcionamento paradoxal de interpelação. A ideologia se apresenta materialmente para e por sujeitos de práticas (Modesto, 2018, p. 137).

Para Modesto (2018, p. 135), o grito é “um dispositivo de interpelação”, o qual, partindo do opressor, visa a “colocar o sujeito *em seu lugar*” (Modesto, 2018, p. 136, grifos do autor). No caso do sujeito-mulher-parlamentar, a emergência do grito demarca o lugar social desta como mulher, como aquela que deve silenciar e obedecer ao patriarcado, reforçando o imaginário de inferiorização das mulheres, o qual lhes impõe regras sociais como falar baixo, dar atenção ao homem, não reclamar etc. E, também, marca a posição-sujeito daqueles que tentam silenciá-las como homens brancos privilegiados, que reproduzem uma formação discursiva machista de que eles estão no lugar que lhes é de direito e de que a política não seria lugar para as mulheres, o que justifica o descaso e o desprezo com o qual certos parlamentares tratam suas colegas no cenário político.

Em vista disso, quando o sujeito-mulher-parlamentar “é colocado” nesse lugar específico, tem seu discurso desautorizado, e é neste momento que o grito irrompe como *gesto de resistência* (Modesto, 2018, p. 139). Neste caso, a tensão não é racial, mas de gênero, porém igualmente evidenciada pelo grito como gesto simbólico da denúncia.

Torna-se perceptível o funcionamento do grito como recurso argumentativo para que os sujeitos possam defender as suas posições nas práticas discursivas, e é para isso que serve a argumentação, para sustentar a posição-sujeito assumida e para evidenciar a FD com a qual o sujeito se identifica e, sobretudo no campo político, para se afirmar, firmar sua posição no embate ideológico.

4 O funcionamento da argumentação na retórica da resistência à violência política de gênero

Para este trabalho, trazemos um recorte de nossa pesquisa sobre o funcionamento da argumentação na retórica da resistência do sujeito-mulher-parlamentar, e analisaremos um vídeo no qual a deputada federal Sâmia Bomfim (PSOL/SP) aparece sendo interrompida, e até mesmo silenciada, durante uma sessão na câmara dos deputados. O foco de nossa análise são as estratégias de argumentação dessa parlamentar enquanto sujeito-enunciador do discurso de resistência à violência política de gênero. A fim de representar os efeitos do não-verbal na transcrição do material audiovisual, adotamos um sistema adaptado a partir das convenções propostas por Jefferson (2004) para a Análise da Conversação, com adequações aos propósitos dessa análise e à inteligibilidade do texto para o leitor observar, sobretudo, os momentos de interrupções e sobreposições de falas.

O momento e cenário, no qual ocorre a sessão, pode ser visto na figura 1.

Figura 1 – Vídeo: Sâmia Bomfim tem microfone cortado na CPI do MST⁴.



Fonte: <https://www.youtube.com/watch?v=f7nFIxqmJZc>. Acesso em: 05 ago. 2024.

O vídeo analisado trata-se de um recorte da sessão do dia 31 de maio de 2023, na qual estava em debate na câmara a CPI do MST⁵, que tinha como relator o então deputado federal e ex-ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles (NOVO/SP). O relator afirmava que o objetivo desta CPI era mostrar que existe lei no Brasil para proteger a propriedade privada. Mas, durante a CPI, podemos observar que o propósito de sua instauração era de tentar desestabilizar o atual governo e atacar

⁴ Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=f7nFIxqmJZc>

⁵ CPI: Comissão Parlamentar de Inquérito; MST: Movimento Sem-Terra. A CPI do MST estendeu-se do dia 18 de maio até o dia 14 de agosto de 2023, e as sessões ocorriam no turno da tarde, preferencialmente, nas terças e quartas-feiras. As informações foram retiradas do site da câmara dos deputados: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/parlamentar-de-inquerito/57a-legislatura/cpi-sobre-o-movimento-dos-trabalhadores-sem-terra-mst>.

setores da esquerda ao retratar os trabalhadores sem-terra como criminosos. No vídeo selecionado, veremos um embate entre a Deputada Federal Sâmia Bomfim (PSOL/SP) e os deputados bolsonaristas Tenente Coronel Zucco (PL/RS) e Ricardo Salles (NOVO/SP). Focamos nas interrupções sofridas pela deputada durante a sua fala, o que caracterizamos como violência política de gênero, já que o objetivo é impedir a atuação política de uma mulher. Vejamos abaixo a reprodução das falas do vídeo⁶.

SB: Questão de orde-- [corte no microfone] ... artigo 58 inciso 3º e artigo 70 da Constituição Federal combinado com artigo 35 inciso 6º [muito baixo, quase ininteligível] com o artigo 36 e o artigo 114 e também com o artigo 265 do Regimento Interno da Câmara, combinado com o disposto na lei 12.527, de novembro de 2011, que trata do direito fundamental de acesso à informação, a que se subordina também essa comissão. Formulo então a minha questão de ordem. O artigo 37 da Constituição, ao tratar dos princípios da administração pública, ele diz... [falas ininteligíveis sobrepostas] o meu microfone está bem embaixo, presidente, se puder aumentar eu agradeço . obedecerá aos princípios da legalidade . impessoalidade . moralidade . publicidade e eficiência. No artigo 70 diz que a administração direta . quanto a legalidade . legitimidade e economicidade . terá que fazer as aplicações das leis, renúncias de receita etc. E a lei de acesso à informação// [outro parlamentar: Mas não tem nada a ver com o objeto, presidente] me garante o direito de controle social. Então eu vou às perguntas que são parte da pauta do dia de hoje . relativos [outro parlamentar: Só pra enrolar, só pra enrolar, presidente] às diligências que as nossas comissões que a nossa comissão deve fazer e também a diligência da última segunda-feira. Questiono-- [corte no microfone].

CZ: As questões de ordem estão sendo protelatórias, indeferido // [SB protesta: Eu ia começar a fazer minha pergunta agora] in.de.fe.ri.do [gritando] com a palavra o governador Ronaldo Caiado [passa o microfone para CR que sorri] [algumas deputadas gritam protestando pelo corte do microfone da deputada Sâmia, ininteligível].

SB: [sem microfone, fala alto para ser ouvida] Presidente, eu ia começar a fazer a minha pergunta sobre a diligência que . está na pauta . da sessão de hoje. // [burburinhos de deputados] A diligência está na pauta da sessão de hoje .. eu tinha começado a ler os artigos e ia fazer perguntas a respeito da diligência.. [gritando] Tem um inquérito contra o senhor na PGR por cortar o microfone de

⁶ Explicação da convenção adotada: as siglas indicam os enunciadores: SB para Sâmia Bomfim, RS para Ricardo Salles, CZ para Coronel Zucco, RC para Roberto Caiado, enunciadores não-identificados pelos nomes serão referenciados por seu cargo, deputado ou deputada [fazendo a marcação do gênero] ou parlamentar. Cada turno de fala é trazido em nova linha. As pausas são indicadas com pontos dispostos paralelamente à linha, um para pausa curta . e dois para pausa longa ..., já as reticências ... indicam continuidade da fala ou fala não concluída por interrupção do próprio enunciador. As interrupções abruptas são representadas por dois traços --, e as sobreposições de falas são representadas por duas barras // e em colchetes [] há a fala sobreposta. A fala que não está claramente audível é indicada como "ininteligível". Os aspectos não-verbais expressivos durante a enunciação são indicados entre colchetes [].

deputadas e o senhor // [outro parlamentar ao microfone: Senhor presidente, senhor presidente...] vai dar provas contra o senhor no inquérito que está aberto, vossa excelência. [outro parlamentar ao microfone: Que medo da fala do governador que eles têm aqui, né? Impressionante!] [SB segue falando, ininteligível] // [burburinho e gritos de deputados].

SB: [gritando] Eu ia começar a fazer a pergunta a respeito da diligência, presidente. // [burburinho e gritos de deputados]. Presidente.. // [outra parlamentar: a questão de ordem é sobre a pauta do dia] // As perguntas sobre a diligência estão aqui [mostrando os papéis na mão] e eu ainda não fiz a minha pergunta // [outro parlamentar: Vai criar um circo aqui hoje de novo, senhor Presidente?] Eu ainda não tinha feito a minha pergunta // [**SB** gritando: eu ia começar a fazer as perguntas a respeito da diligência // [burburinho e gritos de deputados] // [outra deputada: Senhor presidente, a questão é sobre a pauta do dia]. As perguntas sobre a diligência estão aqui [mostrando os papéis na mão] e eu ainda não fiz minha pergunta. Eu lia os artigos da Constituição e do Regimento que amparam a minha pergunta. [ao microfone] Vou fazer a minha pergunta. Meu microfone volto-- [corte no microfone novamente] // [burburinho e gritos de deputados].

CZ: [ao microfone] A senhora recorra ao presidente da casa, indeferido. [gritando] Recorra . Deputada, recorra . Deputada, recorra . Deputada, recorra . Recorra ao presidente da casa . Indeferido . Matéria vencida. [dirigindo-se ao governador Ronaldo Caiado] Sua palavra [aplausos de deputados].

SB: Nem se quer ouviu minha questão // [outro deputado: Senhor Presidente] // É pior para o senhor. [outra deputada: O autoritarismo é exorbitante].

RC: Quero cumprimentar aqui // [**SB** protesta, ininteligível] o senhor presidente da CPI do MST-- [falha no microfone] [**SB:** Senhor presidente, depois não sabe porque a PGR está nas costas dele] [outra deputada: Senhor presidente, regimento .. Senhor presidente, senhor governador . eu não acho de bom tom] // [**SB:** Você não ouviu minha questão de ordem para poder indeferi-la.. eu estava lendo os artigos que regimentam e embasam a minha questão de ordem] // cumprimentar aqui o deputado, presidente da CPI, o deputado federal Coronel Zucco // [**SB:** E eu vou terminar. Me desculpe, senhor Governador. Não tenho nada contra o senhor. Mal conheço o senhor. // [**RC** continua falando, ininteligível] [**SB:** O problema é que esse presidente cortou a palavra de uma deputada enquanto ela fazia a questão de ordem... eu havia lido somente os artigos do Regimento] [**RC** troca de microfone] o autor do requerimento, deputado Gustavo Gaia, aos senhores deputados federais, às senhoras deputadas federais... [acaba o vídeo].

O vídeo em análise foi publicado em 31 de maio de 2023, pelo canal do UOL News, e contava com 124.155 visualizações no dia 01 de setembro de 2024. No início do vídeo, observamos que a deputada está formulando uma questão de ordem, que é um instrumento regimental utilizado pelos congressistas para questionar a condução de sessões públicas. Neste caso, a parlamentar está lendo alguns artigos do Regimento interno da câmara e relacionando com a Constituição Federal para que, a partir dessa

fundamentação legal, ela possa formular a sua questão sobre a diligência, que é uma ação para pedir esclarecimentos e informações necessárias para o andamento do processo legislativo.

Porém, antes que ela consiga concluir, é interrompida pelo relator Ricardo Salles (NOVO/SP) sob a alegação de que sua fala não estaria relacionada com o objeto de discussão da sessão. Quando Sâmia Bomfim (PSOL/SP) vai realizar a sua pergunta, é possível escutar um outro deputado dizendo “só pra enrolar, presidente, só pra enrolar” e, na sequência, ela tem o seu microfone cortado pelo presidente da comissão Tenente Coronel Zucco (PL/RS), que avalia sua fala como “protelatória”, ou seja, reafirma, em termos mais apropriados ao cenário enunciativo, o comentário do outro deputado.

O presidente avalia a questão da deputada como protelatória mesmo antes de ela formular sua questão, o que configura uma antecipação feita pela formação imaginária que projeta sobre ela, e a interrompe não lhe dando a oportunidade sequer de concluir sua fala. O silenciamento da deputada, além de um ato autoritário, como até mesmo outra deputada denuncia, coloca em evidência a violência política de gênero que desqualifica o sujeito-mulher em sua função de parlamentar, ou seja, de falar (“*parler*” em francês)⁷ como membro eleito democraticamente para deliberar e negociar ações legislativas. A prática discursiva da atuação política tem por base a interlocução, já impedir a fala de uma parlamentar, como vimos nesse recorte, é impedir esta de exercer seu papel político de parlamentar, silenciando-a e retirando-a do debate político como quer a retórica da opressão.

Observamos que, ainda que haja punição na legislação atual para as tentativas de usurpar de uma mulher o direito à palavra⁸, há apoio por parte de outros deputados que aplaudem o silenciamento da deputada e tumultuam a sessão, atrapalhando a audiência de sua fala. Além disso, alguns deputados fazem comentários como: “Mas não tem nada a ver com o objeto”, “é só pra enrolar”, “que medo da fala do governador”, “você é advogada?” (tirando o efeito de seus argumentos por conta da menção excessiva às leis). Em contraponto a essa discursividade machista, vemos algumas parlamentares serem solícitas à denúncia de

⁷ O termo “*parlement*” (parlamento) surgiu a partir deste verbo, referindo-se a uma conversa, debate ou assembleia em que as pessoas se reúnem para discutir assuntos importantes.

⁸ A Lei nº 14.192/2021 alterou o Código Eleitoral e tornou crime a violência política de gênero, sendo passível de pena de reclusão de um a quatro anos para quem assediar, constranger, humilhar, perseguir ou ameaçar parlamentar por ser mulher, com o objetivo de impedir ou dificultar o seu desempenho durante mandato eletivo.

Sâmia, buscando, também através de gritos e burburinhos, argumentar em favor de seu direito: “a questão de ordem é sobre a pauta do dia”, “o autoritarismo é exorbitante”, “eu não acho de bom tom”, “Senhor Presidente, o regimento”.

Embora alertem o Presidente da sessão sobre seu abuso de autoridade, suas falas são igualmente ignoradas, mostrando-se projetar sobre as parlamentares uma formação imaginária de que a mulher é inferior e deve se submeter aos mandos dos homens, cujo poder sobre elas é legitimado pela ideologia patriarcal. Na retórica da opressão, as manifestações das mulheres são permitidas apenas se estas reproduzem o discurso patriarcal, mas, nesse caso, não há o pronunciamento de deputadas que ocupam posições-sujeito antagônicas às das deputadas que reclamam do autoritarismo, estas simplesmente se silenciam. Podemos interpretar o silêncio dessas parlamentares de posição política oposta como um apoio velado à reivindicação de fala das parlamentares censuradas.

Nesse recorte, observamos o funcionamento do grito em duas posições-sujeito divergentes: uma que oprime e silencia, enquanto a outra posição-sujeito é a que denuncia e resiste à opressão. O silenciamento da deputada corresponde, portanto, a uma estratégia da retórica da opressão que a anula como sujeito-parlamentar não apenas por causa do gênero, mas também por sua posição política ser favorável aos movimentos sociais criminalizados pelos dirigentes da sessão, como é o caso do MST. Dessa forma, os argumentos fundamentados de Sâmia não podem e não devem obter escuta segundo a FD de extrema-direita, a qual geralmente assume uma posição autoritária e que defende argumentos extremamente machistas, racistas, fundamentalistas religiosos e outros vinculados a posições políticas reacionárias. É nesta FD que estão inscritos esses parlamentares, e a censura se faz pelo poder que o presidente da CPI tem sobre a condução dos trabalhos na sessão.

Ao iniciar a formulação com base em argumentos fundamentados legalmente, Bomfim causa incômodo e, por isso, é imediatamente interrompida e impedida de parlamentar. Entretanto, mesmo após o corte de seu microfone, ela não se cala e, para ser ouvida, passa a elevar o volume da voz, chegando até mesmo a gritar quando menciona o inquérito aberto contra o deputado Zucco justamente por cortar o microfone de colegas parlamentares: “tem um inquérito contra o senhor na PGR por cortar o microfone de deputadas e o senhor dá provas contra o senhor, neste inquérito que está aberto”. Neste momento, o grito serve como argumento de denúncia à tentativa de silenciamento e de interferência no exercício político da

deputada, dessa forma ela retoma a palavra, chamando a atenção para o assunto da pauta e sobre a necessidade de concluir sua questão. Por meio das estratégias argumentativas adotadas por esse sujeito enunciator durante o debate político, observamos o funcionamento da argumentação diante das tentativas de silenciamento.

Em seguida, a deputada tem, brevemente, o seu microfone restabelecido e tenta fazer a sua pergunta, mas novamente tem o microfone cortado, e o presidente da CPI diz reiteradamente com voz elevada para se sobrepor a de Sâmia: “deputada, recorra. Deputada, recorra. Deputada, recorra” e encerra a discussão com “matéria vencida”, passando a palavra imediatamente ao governador de Goiás Ronaldo Caiado, convidado para aquela sessão. A deputada insiste em falar mesmo com o microfone cortado, justificando a legitimidade de sua questão de ordem por se referir à pauta do dia. Ela resiste ao silenciamento, portanto, aos gritos, falando ao mesmo tempo que o governador Caiado enquanto este está fazendo seus cumprimentos, e somente podemos ouvi-la com maior clareza porque o microfone de Caiado falha e, no tempo de ele testar e tomar outro aparelho para continuar sua fala, a parlamentar tem a oportunidade de evidenciar a situação de injustiça pela qual está passando: “você não ouviu a minha questão de ordem para poder indeferi-la, eu estava lendo os artigos do regimento que embasam a minha questão de ordem”.

Nesse sentido, percebemos que Sâmia Bomfim busca embasar seus argumentos na legislação vigente, não os sustentando apenas pela posição-sujeito que ocupa, mas, sobretudo, por seu lugar de parlamentar que a faz tomar como dever o respeito ao regimento interno da casa. No entanto, por sua posição de esquerda, já é antecipado seu posicionamento contrário àquela CPI, o que faz com que o presidente da sessão ignore sua questão de ordem e a silencie para que não possa ser ouvida, assim “se obriga dizer ‘x’ [questão de ordem indeferida] para não deixar dizer ‘y’ [a CPI do MST não é legítima]” (Orlandi, 2007c, p. 81). Segundo Orlandi (2023, p. 55), essa estratégia da extrema-direita serve para “tamponar o discurso da esquerda”, mas observamos que se faz, sobretudo, sobre as mulheres parlamentares pelo imaginário que as inferioriza na sociedade permitir.

O grito funciona como materialidade significativa que produz efeitos diferentes segundo as posições daqueles que o profere, podendo ser de denúncia da opressão, em uma retórica de resistência, ou ainda como visto nos atos dos parlamentares homens, como um efeito de “cala boca”, como estratégia de silenciamento da

retórica da opressão. Essa estratégia de gritar para silenciar o outro é historicamente utilizada para retirar da mulher o direito de ocupar os lugares os quais a ideologia patriarcal delega aos homens. Em resposta, surge o grito como estratégia de resistência, em um embate em que, mais que argumentos sólidos e consistentes, “quem grita mais alto” e impõe a escuta de sua fala é que sustenta sua posição no debate político.

Analisando o funcionamento do discurso de resistência produzido pelo sujeito-enunciador Sâmia Bomfim, percebemos que de nada adianta a parlamentar estruturar seus argumentos em torno de leis e regulamentos que fundamentam sua prática discursiva como parlamentar, uma vez que é censurada. Para Orlandi (2007c, 2023), a política do silêncio, como vimos, é estratégia argumentativa de destruição do outro, é um processo de deslegitimação, o que provoca como reação o grito e a insistência na fala não-autorizada como forma de resistência a essa violência política.

A partir do que analisamos, podemos ver que essa relação de força e de poder se sobressai nos embates políticos e nos confrontos ideológicos, nos quais ocorre uma divisão de sentidos. Segundo Orlandi (2023), é na argumentação que o sujeito busca sustentar a sua posição-sujeito inscrita em uma formação discursiva em face a outras, e mesmo utilizando estratégias argumentativas diferentes, tanto um quanto o outro estão mobilizando a argumentação para sustentar a sua posição.

Por fim, observamos que, em uma retórica da resistência (Orlandi, 2007c), formular argumentos consistentes não é o suficiente para se fazer ouvir. Nesse contexto, o grito surge como estratégia de denúncia da violência sofrida. É pelo grito que o oprimido não se deixa aniquilar pelas tentativas de exclusão do debate político.

Considerações finais

Este trabalho buscou analisar e compreender o funcionamento da argumentação no discurso de resistência do sujeito-mulher-parlamentar contra a violência política de gênero, observando quais são as estratégias de argumentação utilizadas na retórica da resistência. Ao analisarmos esse discurso, notamos que, se existe resistência, é porque existe dominação de uma retórica opressora e autoritária que tenta a todo momento desqualificar a mulher na sua atuação política, o que produz os efeitos de uma violência política de gênero. As materialidades significantes silêncio e grito funcionam no processo discursivo como estratégias possíveis de

argumentação que atestam as divergências políticas e incitam tomadas de posição seja do lado do opressor, seja do oprimido.

A partir da análise realizada, observamos que argumentos bem fundamentados não são suficientes para impedir o silenciamento no debate político, sendo necessário o grito para se fazer ouvir e manter seu lugar de enunciação de parlamentar. Logo, compreendemos que o sujeito-mulher, para sustentar sua posição política, é compelido a utilizar de estratégias diversas para não ser aniquilado pela retórica da opressão, e poder resistir enquanto sujeito político, e ainda enquanto sujeito de discurso.

Agradecimentos

Agradecemos à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) pela bolsa concedida durante o Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE) da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA).

Referências

- BIROLI, Flávia. **Gênero e desigualdades**: os limites da democracia no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2018.
- CAMPOS, Luciene Jung; ALQUATTI, Raquel. Sujeito. In: FERREIRA, Maria Cristina Leandro (org.). **Glossário de termos do discurso**. Campinas: Pontes, 2020. p. 281-285.
- FERNANDES, Carolina. As formas do silêncio na era da pós-verdade: mídia digital, pseudonotícias e fake news. **Língua e Instrumentos Linguísticos**, Campinas, v. 25, n. esp., 2022, p. 256-271.
- FRANCO, Anielle. Liberdade é não ter medo. In: ÁVILA, Manuela. d'. **SEMPRE FOI SOBRE NÓS**: Relatos da violência política de gênero no Brasil. Volume 1. Porto Alegre: Instituto E Se Fosse Você, 2021.
- GARCIA, Dantielli; LUNKES, Fernanda Luzia. Mulher, política e poder no discurso da mídia: efeito(s) de histeria (?). IX SEAD - Seminário de Estudos em Análise do Discurso, 2020, Recife. **Anais do SEAD – Seminário de Estudos em Análise do Discurso**, 2019. p. 1-6.
- JEFFERSON, Gail. Glossary of transcript symbols with an introduction. In: LERNER, G. H. (Org.). **Conversation analysis**: Studies from the first generation. Amsterdam: John Benjamins, p. 13-31, 2004.
- LAGAZZI, Suzy. Recorte significativo na memória. In: LEANDRO FERREIRA, M. et. al. (orgs). **O Discurso na contemporaneidade**: materialidades e fronteiras. Claraluz: São Carlos, 2009. p. 67-78.

MARIANI, Bethânia. Língua de pedra: a ofensa (injúria e difamação) na discursividade política. **Leitura**, Maceió, v. 1, n.76, 2023. p.111-125.

MODESTO, Rogério. Interpelação ideológica e tensão racial: efeitos de um grito. **Littera Online**, São Luís, n. 17, 2012, p. 124-143.

ORLANDI, Eni Puccinelli. Discurso e argumentação: um observatório do político. **Fórum Linguístico**, Florianópolis, n. 1, 1998, p. 73-81.

ORLANDI, Eni Puccinelli [1999]. **Análise de discurso: princípios & procedimentos**. 7. ed. Campinas: Pontes, 2007a.

ORLANDI, Eni Puccinelli. **Interpretação: autoria, leitura e efeitos do trabalho simbólico**. 5. ed. Campinas: Pontes, 2007b.

ORLANDI, Eni Puccinelli. **As formas do silêncio: No movimento dos sentidos**. 6. ed. Campinas: Editora da Unicamp, 2007c.

ORLANDI, Eni Puccinelli. **Argumentação e Análise de Discurso: conceitos e análises**. Campinas: Pontes, 2023.

PÊCHEUX, Michel. [1969]. **Análise automática do discurso**. Tradução de Eni P. Orlandi; Greciely Costa. Campinas: Pontes Editores, 2019.

PÊCHEUX, Michel. [1975]. **Semântica e discurso: uma crítica à afirmação do óbvio**. Tradução de Eni P. Orlandi et al. 4 ed. Campinas: Unicamp, 2009.

ROSÁRIO, Maria. do. Violência política de gênero no singular e no plural. In: ÁVILA, Manuela. d'. **SEMPRE FOI SOBRE NÓS: Relatos da violência política de gênero no Brasil**. Volume 1. Porto Alegre, RS: Instituto E Se Fosse Você, 2021.

ZOPPI-FONTANA, Mónica Graciela. Argu(meme)ntando: argumentação, discurso digital e modos de dizer. In: PIRIS, Eduardo Lopes; AZEVEDO, Isabel Cristina Michelan de (orgs.). **Discurso e argumentação: fotografias interdisciplinares - v. 1**. Coimbra: Grácio Editor, 2018. p. 135-157.

ZOPPI-FONTANA, Mónica Graciela. Lugares de enunciação e discurso. **Leitura**, Maceió, v. 1, n. 23, 2019, p. 15-24.